

**LEI MUNICIPAL Nº 2568 DE 07/05/98**  
**PROJETO DE LEI Nº 2685**

**“MODIFICA LETRA “A” DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2550”.**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, sanciona a seguinte Lei :

Artº 1º - Fica acrescido em mais 6% (seis por cento) o limite estabelecido na letra “ a “ do Artº 2º da Lei Municipal nº 2550, de 21 de janeiro de 1998.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Pres. Tancredo Neves”, 07 de Maio de 1998.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.  
ADALBERTO OZELIM/ VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE